

FL.	447
Proc.	529/18-53
Rubi	SL

Parecer Técnico nº 8/2018 – Comissão Permanente de Licitações
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.000529/2018-53
Data: 15/08/2018

ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Edital nº 009/2018 (Tomada de Preços)

1. OBJETIVO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Cléber Camargo Montes (membro), reuniu-se para a realização do julgamento das propostas apresentadas para o Edital nº 9/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica (PMF) e drenagem de águas pluviais na comunidade de Santa da Pedra, numa área total de 1.853,50m², localizada no município de São João do Pacuí, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 547, datada de 13/08/2018, participou do presente certame a empresa:

- CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - ME. - CNPJ nº 11.467.359/0001-90.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – “INVÓLUCRO 01”

Nos termos do presente edital e, em particular, ao subitem 13.2, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, declarando HABILITADA a prosseguir no certame a seguinte empresa:

- CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - ME. - CNPJ nº 11.467.359/0001-90.



4. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA – “INVOLUCRO 02”

Dando seguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura do invólucro e registrou o valor ofertado pela única empresa participante, a saber::

- CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - ME – **R\$ 166.458,06** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)

Com relação à planilha orçamentária, a proposta apresentada pela empresa supracitada apresentou a seguinte ocorrência:

- O item 1.3 (“PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO – AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO”) da Planilha Orçamentária encontra-se com valor superior ao estimado pela Codevasf, estando em **desacordo** ao exigido na alínea “a” do subitem 13.3.6 do Edital.

5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações **DESCLASSIFICA** a Proposta Financeira apresentada pela licitante CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - ME (CNPJ nº 11.467.359/0001-90) por estar em **desacordo** ao exigido na alínea “a” do subitem 13.3.6 do presente Edital. Conforme estabelecido no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, a Codevasf poderá fixar à licitante o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta financeira escoimada das causas referidas. Assim sendo, submetemos presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicitamos sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação – 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 15 de agosto de 2018.



Cléber Camargo Montes

(membro)



Fábio Andrade Padilha

(membro)



Alysson Bastos Cerqueira
(Presidente)